



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

### 1. INTRODUÇÃO:

O presente estudo técnico preliminar tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica da aquisição de fórmula infantil para lactentes que fazem parte do programa municipal de IST/HIV/AIDS da Secretaria de saúde para mensurar os riscos da aquisição, bem como fornecer informações necessárias para subsidiar o Termo de Referência e demais documentos relacionados ao processo de aquisição, conforme previstos em normas legislativas. Este estudo consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação, de modo a assegurar a viabilidade e embasar o termo de referência, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, art. 6º, inciso XX; e Capítulo IV do Decreto Municipal nº 5111/2023.

### 2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Registro de preço para a aquisição de 400 latas de fórmula infantil para lactentes (FÓRMULA) conforme a descrição - Fórmula infantil em pó - com ferro para lactentes com nucleotídeos, que tem na sua fórmula LC-PUFAs, ácidos gordos poli-insaturados de cadeia longa, adicionada de DHA e ARA - para 0 a 06 meses - unidade de fornecimento lata de 400 gramas

### 3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

É fundamental e de suma importância à aquisição deste produto, para suprir as necessidades dos usuários cadastrados no programa, bem como para o atendimento de pacientes do Programa IST/HIV/AIDS, recém-nascidos de mães portadoras da doença, tendo em vista que nestes casos as mulheres não podem amamentar seus filhos, onde a descontinuidade do mesmo pode agravar o quadro clínico dos pacientes e impossibilitando alguns procedimentos, em virtude de se tratar da integridade e boa qualidade de vida aos munícipes com intuito de atuar com eficiência os trabalhos desenvolvidos desta secretaria, o paciente que não possui condições financeiras de arcar com despesas não resta alternativa a não ser, procurar recursos mediante SUS, para garantir boa qualidade de vida, garantindo assim a suplementação alimentar conforme necessidades.

### 4. ÓRGÃO REQUISITANTE:

A unidade requisitante do presente Estudo Preliminar é a Secretaria Municipal de Saúde, Na figura da Secretária Marilene Aparecida Lopes Tannus dos Santos e da Supervisora da Unidade de Saúde Especializada, a Sra. Ariane Diniz Januário.

### 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Serão observados os parâmetros e faixas de recomendações, disponíveis nas normas brasileiras editadas pela ANVISA e outros órgãos regulamentadores.

ITEM	QTD	Descrição/Especificação
1	400 UND	Latas de fórmula infantil para lactentes <b>FÓRMULA</b> - Fórmula infantil em pó - com ferro para lactentes com nucleotídeos, que tem na sua fórmula LC-PUFAs, ácidos gordos poli-insaturados de cadeia longa, adicionada de DHA e ARA - para 0 a 06 meses - unidade de fornecimento lata de 400 gramas (os produtos no ato da entrega tem que ter no mínimo validade para mais doze meses).



- Das medidas dos produtos:
  - Não serão aceitas variações nas medidas e pesos dos produtos.
  
- Da qualidade dos produtos:
  - De excelente resistência e de modo a proporcionar segurança ao usuário.
  - Entregues acondicionados, em embalagens lacradas individualmente, identificados e em perfeitas condições de armazenagem.
  
- Da identificação dos produtos:
  - Os produtos fornecidos deverão possuir embalagem contendo:
    - Nome e Website do fabricante;
    - Data de validade – **os produtos devem ter a garantia/validade mínima de 12 (doze) meses contados do atesto da Nota Fiscal.**

## **6. LEVANTAMENTO DE MERCADO:**

As soluções encontradas no mercado é a compra do produto, sendo está a mais viável para administração pública, que irá disponibilizar para cada paciente as quantidades de latas de fórmula conforme a necessidade de cada um.

## **7. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO ADOTADA:**

Esta contratação destina-se na aquisição, o qual o objetivo principal é atender as necessidades da Administração pública em especial dos recém-nascidos com mães portadoras do vírus de HIV, sendo relativamente difícil estimar o quantitativo, para isso adotamos o procedimento auxiliar Ata de Registro de Preços.

Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a melhor solução para a contratação é a execução indireta, por meio de empresa especializada no fornecimento dos materiais necessários.

## **8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

A solução adotada para o fornecimento do leite atenderá a unidade de programa municipal de IST/HIV/AIDS por meio de pregão na forma eletrônica com data, local e horário publicados em Diário Oficial deste município, de modo a contribuir na eficiência dos serviços prestados pela Administração pública

## **9. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA:**

A quantidade das fórmulas é necessária, e baseadas no levantamento realizado no exercício de (2024).



ITEM	QTD	Descrição/Especificação
1	400 und	Latas de fórmula infantil para lactentes <b>FÓRMULA</b> - Fórmula infantil em pó - com ferro para lactentes com nucleotídeos, que tem na sua fórmula LC-PUFAs, ácidos gordos poli-insaturados de cadeia longa, adicionada de DHA e ARA - para 0 a 06 meses - unidade de fornecimento lata de 400 gramas

## 10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa de preços da contratação será compatível com os quantitativos levantados nas cotações realizadas no mercado nacional com empresas do ramo dos materiais pretendidos, estimando-se o valor de referência de R\$ 12.924,00 (Doze mil oitocentos e vinte e quatro reais).

## 11. LEVANTAMENTO DE MERCADO (ART. 18, V)

11.1. Foram encontradas nos mais diversos sites de pregão eletrônico, contratação nos moldes pretendidos, sendo que nas contratações similares consultadas, realizadas por outros órgãos e entidades, não foram identificadas a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração, do que está pretendida.

11.2. As exigências para a contratação do objeto não são impeditivas e não demonstraram diminuir o interesse de potenciais fornecedores na participação do futuro processo licitatório.

## 12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO:

A realização do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços será por item, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

## 13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

A contratação pretendida encontra-se alinhada com a Lei Orçamentária Anual do Município, na função programática abaixo:

- 01.07.01 | 10.305.0704.2188 | 01 | 3.3.90.30.00 / Ficha -218

## 14. RESULTADOS PRETENDIDOS:

É fundamental e de suma importância à aquisição destes produtos, para suprir as necessidades dos usuários cadastrados no programa, bem como para o atendimento de pacientes do Programa IST/HIV/AIDS, recém-nascidos de mães portadoras da doença, tendo em vista que nestes casos as mulheres não podem amamentar seus filhos, para não ocorrer a transmissão vertical de HIV (de mãe para filho) onde a descontinuidade do mesmo pode agravar o quadro clínico dos pacientes e impossibilitando alguns procedimentos, em virtude de se tratar da



integridade e boa qualidade de vida aos munícipes com intuito de atuar com eficiência os trabalhos desenvolvidos desta secretaria, o paciente que não possui condições financeiras de arcar com despesas não resta alternativa a não ser, procurar recursos mediante SUS, para garantir boa qualidade de vida, garantindo assim a suplementação alimentar conforme necessidades.

#### **15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:**

A administração tomará as seguintes providências para o alcance dos resultados pretendidos: Elaboração minuciosa do termo de referência para o objeto a ser contratado, de modo a elencar detalhadamente as especificações, a fim de satisfazer os interesses da Administração e as necessidades dos pacientes;

#### **16. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO:**

Neste caso não se vislumbra impacto ambiental, visto que a administração pública apoiar e cooperar com todas as iniciativas para sustentabilidade, e os produtos do presente Estudo Técnico Preliminar que serão adquiridos não possuem potencialidade de risco ambiental, visto que o descarte dos mesmos segue as regras estabelecidas pela Regional de Saúde e outros órgãos que os regulamentam.

#### **17. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:**

Não se aplica

#### **18. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:**

Com base nas informações levantadas ao longo deste estudo preliminar, fica evidenciado que a aquisição de (fórmula infantil para lactentes) é possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser VIÁVEL a contratação pretendida com base neste Estudo Técnico Preliminar e no art. 6º da lei nº 14.133/2021, utilizando-se do necessário e pertinente procedimento licitatório para atender o objeto.

Aparecida, 05 de março de 2026

---

**Ariane Diniz Januário**  
Supervisora de unidade de saúde especializada

---

**Elaine Cristina de Lima Gomes**  
Assessor de secretaria

---

**Marilene Aparecida Lopes Tannus dos Santos**  
Secretária Municipal de Saúde

